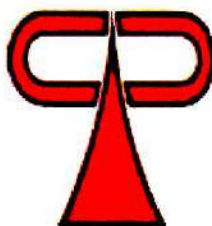


Handwritten initials in blue ink, possibly "F. A." and "R. S."



## **PROTOCOLO**

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Maria Fernanda da Rocha Mendes, responsável do Serviço/Projeto Colinho D`Mãe, contribuinte fiscal n.º 219 027 960, com sede na Rua João Paulo II Nº 2404, 4580-899 Recarei Paredes.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, Av.ª do Hospital Padre Américo, n.º 210, Lugar de Tapadinho, União de Freguesias de Guilhufe e Urrô, 4564-007 Guilhufe - Penafiel, com NIPC 501705813, aqui representado pelo Sr. Presidente Fernando Vieira e Diretora Ana Rita Silva;

celebram livremente e dentro dos princípios de boa-fé as aqui signatárias Maria Fernanda da Rocha Mendes, responsável do Serviço/projeto Colinho D`Mãe e Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, o presente protocolo a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, nos termos e condições seguintes:

### **PRESSUPOSTO 1º (Objetivo do protocolo)**

O presente contrato estabelece as condições oferecidas pela primeira Outorgante a todos os associados da Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, a partir daqui também denominados por Beneficiários, nas condições a seguir previstas e de acordo com a tabela de preços constante no Anexo I – Identificação de respetivos valores convencionados, do qual é parte integrante.

fr. 

**PRESSUPOSTO 2º**  
**(Âmbito da prestação)**

1. Os Outorgantes do presente acordo assumem uma obrigação geral de cooperação para a prossecução dos objetivos do mesmo.
2. Para efeitos do presente acordo, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** obriga-se a conceder aos Beneficiários as condições especiais de atendimento constantes em Anexo I do presente documento.
3. Marcações de atendimento, bem como a realização de atos necessários ao cumprimento do presente Protocolo, efetuar-se-ão, sempre previamente no horário de atendimento disponível do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, conforme Anexo II – Identificação do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, do presente acordo e que dele faz parte integrante.
4. Para usufruir das prestações objeto do presente protocolo, os Beneficiários identificar-se-ão mediante a apresentação do seu cartão de identificação válido à data da prestação.
5. O Beneficiário que, no decurso do presente acordo, cessar o seu vínculo contratual com a Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, independentemente da causa, perderá o direito às condições especiais estabelecidas neste acordo e passarão a ser-lhe aplicadas as condições previstas no preçário do **PRIMEIRO OUTORGANTE** em vigor nesse momento.

**PRESSUPOSTO 3º**  
**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

O **PRIMEIRO OUTORGANTE**, no quadro deste protocolo de parceria, compromete-se a:

1. Prestar os serviços aos Beneficiários nas mesmas condições técnicas e de atendimento aplicáveis aos seus demais clientes, sem qualquer discriminação, comprometendo-se ainda a fazê-lo através de profissionais devidamente habilitados.
2. Conceder aos Beneficiários, os descontos e condições indicadas no Anexo I - Identificação de serviços prestado e respetivos valores convencionados, do presente protocolo.
3. Faturar os serviços prestados diretamente aos Beneficiários de acordo com os valores constantes na tabela apresentada no Anexo I - Identificação de serviços prestado e respetivos valores convencionados, do presente protocolo.

4. Não cobrar ou pedir aos Beneficiários, quaisquer montantes acima da tabela acordada, e constante no Anexo I - Identificação de serviços prestado e respetivos valores convencionados, do presente protocolo.

5. Informar prontamente a Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa de qualquer ocorrência ou situação relevante, que representem ou possam vir a representar dano para a mesma, ou que prejudiquem ou possam vir a prejudicar o bom cumprimento deste protocolo.

#### **PRESSUPOSTO 4º**

##### **(Obrigações da Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa)**

A Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa compromete-se a divulgar este acordo por toda a sua rede comercial, bem como pelos Beneficiários, através do seu website/e-mail institucional.

#### **PRESSUPOSTO 5º**

##### **(Independência e autonomia)**

Através deste acordo as partes não adquirem quaisquer poderes para representar ou agir por conta de outra, continuando a ser agentes económicos independentes e, assumindo, por consequência, exclusiva responsabilidade pelos eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros por si, pelos seus representantes, empregados, avançados, mandatários, agentes ou profissionais, quaisquer que sejam esses danos e qualquer que seja o facto gerador dos mesmos.

#### **PRESSUPOSTO 6º**

##### **(Vigência e resolução do acordo)**

1. O presente acordo entra em vigor em 9 de maio de 2023, sendo a sua duração por tempo indeterminado, caso não seja denunciado por qualquer das partes, nos termos do número seguinte.

2. Qualquer das partes poderá denunciar unilateralmente o presente protocolo, a todo o tempo, desde que, comunique à outra parte a vontade de o fazer cessar, por carta registada com aviso de receção, 30 (trinta) dias antes da sua produção de efeitos, informando da data ou prazo em que pretende que sejam produzidos os efeitos da denúncia.

**PRESSUPOSTO 7º**  
**(Incumprimento)**

Em caso de incumprimento, por qualquer das partes, que qualquer obrigação prevista no presente protocolo, independente da sua natureza, assiste à outra parte, o direito de resolução do acordo, desde que comunique por carta registada com aviso de receção no prazo de 30 dias.

**PRESSUPOSTO 8º**  
**(Caducidade do acordo)**

O presente acordo cessará automaticamente os seus efeitos, caso alguma das partes entre em processo de recuperação de empresas ou, seja declarada falida ou insolvente.

**PRESSUPOSTO 9º**  
**(Alterações ao acordo)**

Quaisquer alterações a introduzir no presente protocolo durante a vigência só são válidas desde que sejam objeto de consenso prévio entre as partes, reduzido a escrito.

**PRESSUPOSTO 10º**  
**(Confidencialidade e tratamento de dados)**

Os outorgantes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais, todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público, e a que tenham acesso ao abrigo do presente acordo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros, respeitando integralmente o tratamento legal obrigatório decorrente do regime de proteção de dados pessoais em vigor em Portugal, atualmente regido pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

**PRESSUPOSTO 11º**  
**(Comunicação entre as partes)**

No âmbito do presente acordo, as comunicações entre as partes deverão ser feitas por correio, contato telefónico ou e-mail, através dos seguintes endereços:

**Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa**

Av.ª do Hospital Padre Américo, n.º 210  
Lugar de Tapadinho, União de Freguesias de Guilhufe e Urrô  
4564-007 Guilhufe - Penafiel  
NIPC 501705813  
e-mail: clubehpa@sapo.pt  
web: <http://clubehpa.blogs.sapo.pt>  
Telf. 255 723 596, ext. 22054 / Telm. 914 209 313

Maria Fernanda da Rocha Mendes, Enfª - Responsável Serviço Colinho D' Mãe.

Telefone: 914 221 328 / 928 151 727  
E-mail: colinhodmae@outlook.com

Este protocolo foi escrito em 8 (oito) páginas, do qual fazem parte integrante dois anexos sendo assinado duas vias, ambas rubricadas em todas as páginas ficando uma para cada uma das Outorgantes.

Penafiel, 9 de maio de 2023

**Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa**

Penafiel, 9 de maio de 2023  
ANA RITA SILVA.  
(Pela Direção)

**Fernanda Mendes – Responsável Colinho D'Mãe**

Fernanda Mendes  
(Pela representante)

Lista de anexos a este protocolo:

**Anexo I** - Identificação de serviços prestados e respetivos valores convencionados.

**Anexo II** - Identificação do PRIMEIRO OUTORGANTE.

### Anexo I

#### Identificação de serviços prestados e respetivos valores convencionados

	<b>Aquisição</b>	<b>PREÇO</b>	<b>DESCONTO</b>
<b>Serviços</b>	Workshop online "A mala da maternidade, o enxoval, e produtos essenciais da maternidade" – <b>na GRAVIDEZ.</b>	Gratuito	Gratuito
	Workshop online "Amamentação e aleitamento materno: preparar para superar desafios: Módulo I e Módulo II" – <b>na GRAVIDEZ.</b>	40 euros	10 %
	Workshop online "Cuidados ao bebé recém-nascido: preparar a chegada do bebé recém-nascido a casa – <b>na GRAVIDEZ.</b>	20 euros	10 %
	Curso teórico-prático no domicílio: preparar a chegada do bebé a casa. Duração de cerca de 3 horas. Acresce valor de deslocação (0,40 cent/km) – <b>na GRAVIDEZ.</b>	110 euros Sábado acresce 20 euros	10%
	<b>Apoio pós-parto no domicílio</b> de segunda a sexta-feira das 10h as 22h. Acresce valor de deslocação (0,40 cent/km)	30 euros/hora	10%
	<b>Apoio pós-parto no domicílio</b> sábado e domingo. Acresce valor de deslocação (0,40 cent/km)	40 euros/hora	10%

\*Descontos não acumuláveis com outras promoções.

*Handwritten initials/signature in blue ink.*

	<b>Aquisição</b>	<b>PREÇO</b>	<b>DESCONTO</b>
<b>Produtos</b>	Voucher de oferta: Workshops Online Colinho D' Mãe	60 euros	10%
	Voucher de oferta: - Curso teórico-prático no domicílio: preparar a chegada do bebé recém-nascido a casa. Duração de cerca de 3 horas. - Se realizado ao sábado acresce o valor de 20 euros. - Acresce valor de deslocação (0,40 cent/km ).	110 ou 160 euros (acresce valor de deslocação)	10 %
	Voucher de oferta: - Workshops Online Colinho D' Mãe + Curso teórico-prático no domicílio: preparar a chegada do bebé recém-nascido a casa. - Se curso realizado ao sábado acresce o valor de 20 euros. - Acresce valor de deslocação (0,40 cent/km).	170 ou 190 (se curso realizado ao sábado)	10 %
	Almofada de cólicas do bebé recém-nascido	15 euros	10 %

Handwritten signature and initials in blue ink.

**Anexo II**  
**Identificação do PRIMEIRO OUTORGANTE**

Enumeração e identificação das diversas instalações do PRIMEIRO OUTORGANTE.

- **Estabelecimento I:**

Morada: Rua João Paulo II Nº 2404 \* 4585-899 Recarei Paredes

Contacto telefónico: 914 221 328 / 928 151 727

E-mail: colinhodmae@outlook.com